

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011: _____

---Ao terceiro dia do mês de Fevereiro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Esposende, na sala de reuniões dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Arqt.º António Benjamim da Costa Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dra. Luzia Filipa Carvalho Miquelino em substituição de Dr. Pedro Tiago Teixeira Saleiro,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale,
Dr.ª Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques e
Prof. Rui Manuel Martins Pereira.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal. -----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Vice-Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____**01 - BALANCETE:** _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----- 2.824,29€
Fundos Permanentes ----- 2.900,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 252.979,33€
no Crédito Agrícola ----- 100.790,72€
no Banco Espírito Santo ----- 24.462,99€
no Banco Português de Investimento ----- 123.625,86€
no Banco Espírito Santo ----- 39.793,36€
no Banco Santander Totta ----- 25.645,09€
no Banco Millennium BCP ----- 11.064,63€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ----- 134,15€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos----- 617.437,15€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO: _____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: -----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 02/2011, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2011 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO: _____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte de Janeiro de 2011 e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão: -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

Absteve-se a senhora Vereadora Dr. Luzia Miquelino por, conforme declarou, não ter estado presente. -----

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____**04.01 - PATRIMÓNIO:** _____**04.01.01 – AFECTAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO CEDIDAS PARA DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO DE 2010 – PROPOSTA.** -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende adquiriu no ano de 2010, várias parcelas de terreno destinadas a integrar o domínio público municipal, no âmbito de diversos processos de licenciamento de obras particulares, arranjos urbanísticos diversos, construção de novas redes viárias e alargamento de existentes, etc.

Face ao supra exposto, PROPONHO que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 6 do artigo 64º conjugada com a al. b), do n.º 4 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicite autorização à Assembleia Municipal para afetar ao domínio público municipal as parcelas de terreno identificadas, por freguesia, conforme listagem anexa, dela fazendo parte integrante.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE A AFECTAÇÃO DAS PARCELAS

INDICADAS NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DADO QUE A CEDÊNCIA OPERADA PELOS PARTICULARES VISAVA ESSE EXACTO FIM. -----

04.02 - CONTABILIDADE: _____

04.02.01 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – CENSOS 2011 – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Tendo presente o disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à abertura das conta bancárias;

Considerando a necessidade de abertura de uma conta bancária específica para registo das operações financeira relacionadas com os “Censos 2011”, conforme previsto nos Artigos 17.º, 18.º, e 19.º do Decreto-Lei 226/2009, de 14 de Setembro, PROponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura da conta bancária, com a denominação “Censos 2011”, sendo que a movimentação da conta proceder-se-á de acordo com o estabelecido no POCAL.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NOS TERMOS E PARA OS FINS PROPOSTOS. ----

04.03 - REGULAMENTOS: _____

04.03.01 – REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No uso da competência que me é conferida pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/99, de 23 de Outubro e na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, em sessão de 17 de Dezembro de 2010, do modelo de estrutura orgânica, da estrutura nuclear dos serviços municipais e da definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis bem como do número máximo total de subunidades orgânicas, proponho a criação das unidades orgânicas flexíveis, assim como das suas atribuições e competências de acordo com o documento em anexo.” Segue-se data e assinatura. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXIVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE.

Absteve-se a senhora Vereadora Dra. Luzia Miquelino tendo proferido a seguinte declaração: “Abstenho-me porque entendo que a maioria deve decidir como melhor organizar os seus

serviços de acordo com as necessidades que sente para execução do seu programa, contudo, porque não apoio esse programa, não posso acompanhar a organização dos serviços proposta.”.

05 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

05.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

05.01.01 – EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NA HABITAÇÃO SOCIAL DE GÓIOS – 2.ª FASE – RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 12/DIM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. -----

05.01.02 – LIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PAVILHÃO DE FÃO À REDE GERAL – RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DA CAUÇÃO. -----

Foi presente em reunião Auto de Recepção Definitiva e a informação técnica n.º 13/DIM/2011, prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à recepção definitiva e cancelamento da respectiva caução. -----

POR PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO. -----

05.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

05.02.01 – PROCESSO N.º 508/2007 – CÂNDIDA CAPITÃO COUTO ANDRÉ NÓVOA – RUA 5 DE OUTUBRO – ESPOSENDE – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente

processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

05.02.02 – PROCESSO N.º 645/2002 – GESTIBEM – IMOBILIÁRIA, S.A. – LUGAR DE AREIA - APÚLIA – CADUCIDADE DO PROCESSO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de arquivamento do mesmo, pelo que é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o n.º 5 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 26 de 30 de Março de 2010, declare a caducidade do processo. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição. -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e vinte e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

ACTA

N.º 03/2011

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
03 de Fevereiro de 2011**